
PARA O COMITÊ DE INDICAÇÕES DO ESGA

Este comitê ajuda os Curadores a cuidar que todas as vagas, quer na Junta de Curadores, quer entre os membros do Comitê Executivo e Delegados à Reunião Internacional de Serviços Gerais Al-Anon (RISGA), sejam adequadamente preenchidas.

As recomendações do Comitê de Indicações vão determinar, em grande parte, a continuidade do sucesso de nossos serviços. Seus membros terão grande responsabilidade na escolha de nossos futuros Curadores e servidores não Curadores. Muitas pesquisas, entrevistas, recusa em aceitar recomendações casuais, preparação de listas de candidatos adequados e cuidadosa deliberação, precisam ser as principais atitudes e atividades deste comitê, lembrando que as avaliações nunca sejam de interesse pessoal, mas sim voltadas para as necessidades dos serviços do Al-Anon. Julgamentos precipitados ou apressados devem ser sempre evitados.

1. Composição

- a. Um Coordenador, indicado pelo Presidente da Junta de Curadores e eleito pela mesma na reunião anual.
- b. Um Auxiliar Administrativo de Comitês.
- c. O Secretário-Geral.
- d. Todos os Curadores.

2. Objetivo

O objetivo do Comitê de Indicações é elaborar e apresentar à Junta uma lista de nomes de membros do Al-Anon qualificados para preencher as vagas atuais na Junta de Curadores e Comitê Executivo, observando sempre o princípio de que as necessidades do Al-Anon são melhor atendidas quando recrutadas entre as pessoas mais qualificadas.

Ao observar as qualidades pessoais, o comitê é orientado pelo Conceito Nove e pelas qualificações nele contidas, que enfatizam diligência, competência e liderança. Deve sempre haver um equilíbrio de membros com experiência de negócios e de serviço no Al-Anon.

3. Deveres e responsabilidades

- a. Conferir e analisar os currículos dos candidatos que preenchem as qualificações acima mencionadas.
- b. Apresentar uma lista de candidatos para preencher as vagas de Curadores (reunião de janeiro).
- c. Apresentar os nomes e currículos dos candidatos aprovados pela Junta à Conferência de Serviços Gerais (CSG), para votação secreta **em ambos os casos**.
- d. Apresentar relatórios trimestrais à Junta de Curadores e anual à CSG.
- e. Revisar anualmente o guia de procedimentos.
- f. Salientar, antes das votações, a importância de que “ambições pessoais devem ser postas de lado; antagonismos e controvérsias, esquecidos”. É preciso perguntar-se quais as pessoas mais qualificadas que podem ser eleitas. Esta deve ser a única preocupação.

4. Procedimentos gerais

- a. Usar o formulário de currículo padronizado para garantir a apresentação e organização equitativa das qualificações dos candidatos.
- b. Receber e analisar os currículos dos candidatos a Curador e Delegado à RISGA e submetê-los à Junta de Curadores para indicação, na reunião de janeiro.
- c. Entregar os currículos dos candidatos a Curador aprovados pela Junta ao Coordenador do Comitê de Conferência para serem distribuídos a todos os **membros votantes da Conferência**, em envelope confidencial.
- d. Apresentar à Conferência os currículos dos candidatos a Curador antes da formação dos subcomitês.

- e. Submeter à aprovação da Conferência, por meio de votação secreta, os nomes dos candidatos indicados. Os candidatos que eventualmente estiverem participando da Conferência, não deverão permanecer no plenário durante a votação de seu nome, mas devem voltar, tão logo haja terminado a mesma. Cada candidato deverá ser votado separadamente.
- f. Os candidatos a Curador devem cumprir com os requisitos do **C-12 Para a Junta de Curadores dos Grupos Familiares Al-Anon do Brasil**. Os candidatos a Delegados à RISGA devem cumprir com os requisitos do **C-1 Para admissões à RISGA** e serão eleitos pela Junta de Curadores em sua reunião anual.
- g. Recolher, após a votação realizada na Conferência, o envelope com os currículos entregues aos membros votantes.

5. Procedimentos para seleção de Curadores indicados pela Região

Na estrutura do Al-Anon do Brasil contamos, atualmente, com quatro Regiões: Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul.

A cada ano, um terço dos Curadores indicados pelas Regiões é substituído, constituindo um painel de Curadores com mandatos de três anos.

A. Seleção de candidatos nas Áreas de cada Região

- a. Por ocasião da mudança do painel de Curador indicado pela Região, cada Área pode apresentar um candidato. Dentre eles, um será selecionado na Conferência pelo Subcomitê de Indicações da Conferência.
- b. Os Delegados e Coordenadores de Área são informados, em tempo hábil, pelo Comitê de Indicações, para que seja eleito um candidato, em Assembleia de Área, realizada até 30 de outubro, com procedimento semelhante ao usado para eleger um Delegado de Área, ou seja, por votação secreta. As qualificações do candidato devem ser de conhecimento da Assembleia.
- c. O Comitê de Área envia ao ESGA o currículo completo do candidato a candidato eleito e cópia da ata da Assembleia de eleição, até **30 de novembro**. **O formulário para o currículo deve ser sempre o fornecido pelo ESGA.**
- d. Um Curador indicado pela Região pode exercer um segundo mandato, atendendo aos mesmos procedimentos de indicação.
- e. Qualquer Área-painel de uma Região pode indicar para Curador um candidato que resida em outra Área-painel da mesma Região, por meio de Assembleia de Área.
- f. Os currículos que cumprirem com os requisitos do **C-12 Para a Junta de Curadores dos Grupos Familiares Al-Anon do Brasil** deverão ser entregues em envelope confidencial, na Conferência, a todos os **membros votantes** para apreciação e análise.

B. Seleção de candidatos na Conferência

Na Conferência os currículos são apresentados pelo Comitê de Indicações. Após a apresentação são formados **Subcomitês de Indicações da Conferência**, um para cada Região em mudança de painel. Cada um desses subcomitês realiza, separadamente, uma sessão de votação, que seleciona e indica um candidato a Curador para a respectiva Região.

Antes da formação dos subcomitês é feita a leitura dos currículos dos candidatos.

Cada subcomitê é formado na própria Conferência e constituído de:

- a. Todos os Delegados das Áreas da Região em mudança de painel.
- b. Quatro Delegados de segundo e terceiro anos sorteados dentre os das outras Regiões.
- c. Três Curadores sorteados, excluindo-se o da própria Região e o Coordenador do Comitê de Indicações.
- d. Dois escrutinadores indicados pelo Coordenador do Comitê de Indicações.
- e. Quando os membros votantes totalizarem um número par deve ser sorteado mais um membro da Junta de Curadores para votar.
- f. Os outros membros da Conferência acompanharão o processo de votação como espectadores.

O sorteio dos membros que integrarão os subcomitês será feito no momento da sua formação, à vista de toda a Conferência.

Mesmo que uma Região apresente o candidato de uma só Área, o Subcomitê de Indicações da Conferência deve ser formado para essa Região, seguindo o mesmo processo de seleção. Se, por uma eventualidade, o candidato estiver presente na Conferência, deve se ausentar do plenário no momento da deliberação sobre o seu nome, voltando logo após o resultado da votação.

C. Votação

- a. **O voto será baseado nos dados do currículo e na apreciação anterior à formação dos subcomitês.**
- b. A leitura dos currículos dos candidatos deve ser feita pelo Comitê de Indicações, antes da formação dos subcomitês na Conferência.
- c. A contagem de votos é feita pelos escrutinadores, à vista da Conferência, e escrita em local apropriado.
- d. O candidato que obtiver maior número de votos (maioria simples), torna-se o candidato indicado pela Região.
- e. Se houver empate entre os primeiros colocados, deve ser feita uma segunda votação.
- f. Haverá votação até que um dos candidatos atinja a maioria simples dos votos.
- g. Selecionados os nomes dos candidatos a Curadores indicados pelas Regiões, são apresentadas propostas com esses nomes à Conferência para a tradicional aprovação. Posteriormente esses candidatos serão eleitos na reunião anual da Junta de Curadores.

6. Procedimentos para seleção de Curadores indicados pela Junta

A cada ano, um terço dos Curadores indicados pela Junta é substituído, constituindo um painel de Curadores.

A. Seleção de candidatos

- a. Membros do Al-Anon que preencham os requisitos enumerados no **C-12 Para a Junta de Curadores dos Grupos Familiares Al-Anon do Brasil** podem apresentar currículo até 30 de novembro, desde que apresentados por membros da atual Junta de Curadores, Coordenadores de comitê, ex-Curadores e Delegados de Área.
- b. O formulário para currículo será sempre fornecido pelo ESGA.
- c. Os currículos dos candidatos são apresentados à Junta de Curadores na sua reunião de janeiro, quando é selecionado um número de candidatos igual ao número de vagas. Os currículos aprovados, mas não selecionados, ficarão sob a guarda do ESGA.
- d. O Comitê de Indicações encaminha ao Comitê de Conferência, para distribuição entre os **membros votantes** da Conferência, os currículos dos candidatos a Curador indicado pela Junta.
- e. Um Curador indicado pela Junta pode exercer um segundo mandato, atendendo aos mesmos procedimentos de indicação.

B. Votação

Após estudar detalhadamente os currículos, os membros votantes da Conferência darão sua aprovação aos candidatos a Curador indicado pela Junta. Posteriormente, eles serão eleitos na reunião anual da Junta de Curadores.

7. Procedimentos para seleção de candidatos a Delegados à RISGA

Tendo em vista que o painel da RISGA se refere à estrutura e não aos Delegados, serão eleitos, no ano que antecede a cada RISGA, dois Delegados Titulares e um Delegado Suplente, observando-se que, sempre que possível, o primeiro titular tenha experiência anterior de participação na RISGA.

- a. Membros do Al-Anon que preencham os requisitos enumerados no **C-1 Para admissões à RISGA** podem apresentar currículo, desde que apresentados por membros da atual Junta de Curadores, Coordenadores de comitê, funcionários administrativos do ESGA e ex-Curadores.
- b. Oportunamente, os currículos dos candidatos são apresentados à Junta de Curadores para serem analisados, indicados e eleitos.

Traduzido e adaptado de C-6 *Nominating Committee Guidelines*, de propriedade de Al-Anon Family Group Headquarters, Inc. para distribuição na estrutura do Brasil.

ROTEIRO DE TRABALHO DO COMITÊ DE INDICAÇÕES

Agosto

1. Enviar carta às Áreas das Regiões nas quais os Curadores indicados pela Região serão substituídos. Orientar para que o candidato e suas qualificações sejam de conhecimento dos membros votantes da Assembleia. Anexar formulário de currículo e o **C-12 Para a Junta de Curadores dos Grupos Familiares Al-Anon do Brasil**.
2. Enviar a mesma correspondência às Áreas onde, por qualquer motivo, a Região tenha ficado sem Curador.
3. Orientar as Áreas quanto à realização das **Assembleias de eleição até 30 de outubro** e que a cópia da ata da Assembleia e lista de presenças estejam no ESGA até **30 de novembro**, impreterivelmente, juntamente com o currículo preenchido de próprio punho pelo candidato.
4. Verificar se há número suficiente de candidatos a Curadores indicados pela Junta e orientá-los quanto ao preenchimento do currículo, que deve estar no ESGA até **30 de novembro** impreterivelmente.
5. Verificar se existem candidatos a Delegados à RISGA e Suplente, nos anos em que houver necessidade.

Novembro

- Receber cópias das atas de Assembleias e currículos dos candidatos, que devem ser protocolados no ESGA até **30 de novembro**.

Janeiro

1. Distribuir e analisar os currículos de candidatos a Curador aos membros da Junta de Curadores, na reunião da Junta de janeiro.
2. Após a apreciação da Junta de Curadores, cópias dos currículos dos candidatos a Curador serão encaminhadas ao Comitê de Conferência, a fim de serem distribuídas a todos os **membros votantes** da CSG, em envelope confidencial que devem ser devolvidos após a votação. Procedimentos de indicação e as propostas para eleição dos candidatos fazem parte dos documentos do Caderno da Conferência. Os currículos originais serão arquivados no ESGA e as cópias, destruídas.
3. Remeter correspondência aos Comitês de Área que enviaram currículos para preencher vagas de Curador indicado pela Região, e aos membros que enviaram currículos para preencher vagas de Curador indicado pela Junta, informando sobre a aprovação ou não dos nomes na reunião de janeiro da Junta de Curadores. Caso o candidato a candidato não tenha sido aprovado, a carta deve mencionar o motivo.
4. Lembrar os Curadores sobre a necessidade da constituição da Diretoria da Junta de Curadores.

Março/abril

- Os nomes de candidatos para compor a Diretoria da Junta de Curadores, coordenação dos Comitês do ESGA e composição do Comitê Executivo e do Comitê de Finanças devem ser apresentados na reunião da Junta de Curadores que antecede a Conferência.

Revisado em 8/2011



Grupos Familiares Al-Anon do Brasil
 Rua Antônio de Godói, 20 – 5º andar – CEP 01034-000
 Caixa Postal 2034 – CEP 01031-970 – São Paulo – SP
 Telefax: (11) 3331-8799
www.al-anon.org.br

COMITÊ DE INDICAÇÕES CURRÍCULO DE CANDIDATO

Preencher de próprio punho com tinta preta

- Curador indicado pela Junta
- Curador indicado pela Região Área
- Delegado à RISGA

1. Nome _____
Data de nascimento ____/____/____ Profissão _____
Doc. Identidade _____ Órgão emissor _____ CPF _____
Estado civil _____ N.º. de filhos _____ Idades _____
Endereço _____
Telefone: (____) _____ e-mail: _____
Cidade _____ Estado _____ CEP _____
2. Tempo de frequência no Al-Anon _____
Nome do Grupo que participa _____
Horário _____
3. Tempo de serviço ativo no Al-Anon em: _____
No Grupo: _____ anos No Distrito: _____ anos
No Serviço de Informação Al-Anon: _____ anos No Comitê de Área: _____ anos
Delegado de Área: _____ anos Suplente: _____ anos No ESGA: _____ anos
Cargos que ocupou nos últimos três anos _____
Cargo que ocupa atualmente _____

Que peças de literatura de serviço do Al-Anon utiliza para procurar soluções de problemas?

Quais são as peças de literatura de serviço de sua preferência?

4. Tem disposição para estudar e adquirir novos conhecimentos? _____
Considera-se capaz de aceitar críticas e modificar ideias? _____

5. Experiência profissional

Cargos	Funções	Tempo de serviço
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

Participou de cursos relacionados com a profissão? _____ Quais? _____

Tem conhecimento do idioma inglês? _____ Fala _____ Lê _____ Escreve _____

Estuda? _____ Escolaridade: 1º. grau _____ 2º. grau _____ Superior _____

Tem algum conhecimento de administração? _____

Tem algum conhecimento de finanças? _____

Outras informações que achar necessário: _____

No caso de Curador indicado pela Junta e Delegado à RISGA, nome _____ de _____ e cargo de quem o indicou: _____

Assinatura do candidato

Soment nos casos de candidatos: Curador indicado pela Região

Indicação aprovada em Assembleia de Área em ____/____/____

(Anexar a ata da Assembleia)

Assinatura do Coordenador de Área

Observações:

1. É necessário que o candidato esteja familiarizado com o **C-12 Para Curadores dos Grupos Familiares Al-Anon do Brasil** e com o estatuto dos Grupos Familiares Al-Anon do Brasil.
2. O candidato deve ter um bom conhecimento das Doze Tradições e dos Doze Conceitos de Serviço do Al-Anon.
3. É necessário que o candidato tenha disponibilidade de tempo para participar de todas as reuniões e atividades inerentes ao cargo:
 - Reuniões trimestrais da Junta de Curadores.
 - Reuniões trimestrais do Comitê de Normas/Diretrizes.
 - Conferência de Serviços Gerais.
 - Atividades do comitê para o qual for indicado.
4. **ESTE FORMULÁRIO PREENCHIDO DE PRÓPRIO PUNHO E ASSINADO DEVE ESTAR NO ESGA ATÉ 30 DE NOVEMBRO, IMPRETERIVELMENTE.**

PARA USO DO COMITÊ DE INDICAÇÕES

Data de análise: ____/____/____

Indicação aprovada pela
Junta de Curadores
em ____/____/____

Indicação não aprovada
pela Junta de Curadores
em ____/____/____

Assinatura do Coordenador do Comitê de Indicações

Revisado em 12/2009